



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 044/2017 e 050/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Servidor José Ailson Dantas, matrícula n.º 1619, para exercer a função de gestor dos contratos abaixo discriminados:

- (I) **044/2017** – *Contratação dos Serviços Terceirizados de Mão de Obras (Agentes de Limpeza e Gari Coletor); e*
- (II) **050/2017** – *Execução de Serviços de Coleta, Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Perigosos por Destruição Térmica (Incineração) e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos Sólidos Provenientes dos Serviços de Saúde Municipal (Lixo Hospitalar).*

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal